



# Prefeitura Municipal De Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de março de 2015.

Leve Ciência ao Plenário

Ordem das Sessões 19 / 03 / 2015

Ofício C-nº 025/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 008/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 008/2015, que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Irmandade de São Benedito, no valor de trinta mil reais.

A referida propositura tem como objetivo conceder aporte financeiro à citada entidade, de modo a auxiliá-la na realização das festividades de comemoração da Festa de São Benedito, consagrado como um dos eventos mais populares de nossa cidade, com mais de duzentos e cinquenta anos, que retrata a religiosidade de nosso povo e também resgata parte da história e da tradição de Guaratinguetá.

Vale ressaltar que, a Festa de São Benedito compõe o Calendário Turístico de Guaratinguetá.

Ante o exposto, solicitamos a devida apreciação desta propositura legislativa, desde já agradecendo a acolhida ao presente Projeto de Lei, enquanto externamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores considerações de alto apreço.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO N.º 008/2015**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção para a Irmandade de São Benedito.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a Irmandade de São Benedito, visando auxiliar nas festividades comemorativas da Festa de São Benedito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes no presente exercício financeiro, suplementadas, se necessário, através de Decreto Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa   
Econômica/Finanças/Orçamento   
Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social   
Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início 20/03/15 Término: 23/03/2015

Sala das Sessões: 19/03/2015

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
1º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

## MEMORANDO Nº 11/2015 - JUR - tgf

Data: 18/03/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano V. Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 008/2015*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza a Prefeitura Municipal a conceder subvenção para a Irmandade de São Benedito, no valor de trinta mil reais.

**O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.**

**TACIANE GARCIA FLORINDO**  
Diretora Jurídica